CNPJ nº 37.465.309/0001-67

LEI Nº 735/2012

SÚMULA: ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº. 044/2010, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, INCLUINDO O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Acrescenta no artigo 4º o inciso IV com a seguinte redação:
- VII. Assessor Técnico da Presidência da Câmara Municipal.
- Art. 2º. Acrescenta no artigo 9º o inciso V com a seguinte redação:
- VII. Assessor Técnico da Presidência da Câmara Municipal.
- Art. 3º. Altera-se os anexos II, IV e V, incluindo função de Assessor Técnico da Presidência do Poder Legislativo Municipal, conforme anexos.
- Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CNPJ nº 37.465.309/0001-67



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, em 28 de fevereiro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi

Secretária de Governo

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

GOIRIGUAÇU

ANEXO I

QUANTIDADE DOS CARGOS EFETIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Cargo	Vagas	Vagas Total
Agente Administrativo	002	002
Agente de Serviços Gerais	002	002
Auxiliar Administrativo	002	002
Contador	001	001
Controlador Interno	001	001
Assessor Juridico	001	001
Total		
	009	009

ANEXO II QUANTIDADE DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Cargo	Quantidade
Diretor Departamento Administrativo	001
Assessor Técnico da Presidência do Poder	
L egislativo	001
Total	
<u></u>	002

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO EFETIVO

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

GOTANGUAGU

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; auxiliar na execução de serviços simples de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições, transportando-os e guardando-os em local apropriado; prestar informações simples, de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; auxiliar na execução de serviços simples de escritório, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, entre outros; executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos <mark>d</mark>e pequena conta; fazer embalagens diversas, utilizando papel, barbante e fitas adesivas, colocando etiquetas, anotando nome e endereço do destinatário, para remessa a outras localidades; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número <mark>d</mark>e cópias; registrar a entrada e a saída de trabalhos de duplicação, anotando em formulário próprio o número de matrizes e de cópias efetuadas e o setor solicitante; operar cortadoras e grampeadoras de papel, bem como alcear os documentos <mark>d</mark>կplicados; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executa butras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

<u>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES</u>

Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços auxiliares de administração, nas áreas de secretariado, administração, digitação, arquivo, manipulação de dados, datilografia, protocolo, registro, arquivos, classificação e expedição de correspondência, operar máquinas de datilografia, copiadoras, digitação,

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

telex, atender telefone, manusear fichários, recepciona

telex, atender telefone, manusear fichários, recepcionar ao público, controlar entrada e saída de materiais de consumo e demais atividades complementares e afins.

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações <mark>d</mark>efinidas; percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; preparar e servir café e chá a chefia, visitantes e servidores do setor; lavar e guardar copos, pratos, panelas, talheres, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos de acordo com orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos separando os que não estejam em condições adequadas <mark>de</mark> utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; Preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura; receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças na lavanderia; Dispor adequadamente os restos de comida e|demais dejetos em latão de lixo, de forma a evitar a proliferação de insetos; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos has dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

COTRIGUAÇU

aparência; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo.

CARGO: CONTADOR

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, participando do planejamento, supervisionando e orientando a execução, de acordo com as exigências legais e administrativas; planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; proceder à análise de contas; escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os chrrespondentes; lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil, orcamentário, financeiro e patrimonial; promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para pagamento dos compromissos assumidos; elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade; assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores; elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros; elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos a execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e nφrmas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e fiḥanceira; participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira da instituição; elaborar a prestação de contas junto ao tribunal de contas; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; solicitar certidões negativas de débitos a órgãos federais e estaduais; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

COIRICUAÇU

sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; Avaliar a execução dos programas constantes dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras; verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar; Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e a√aliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite; verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e <mark>m</mark>obiliária aos respectivos limites; controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos; acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em ensino e saúde; acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal; verificar a correta aplicação das transferências voluntárias; controlar a destinação de recursos para os setores público e privado; avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município; verificar os atos de gestão referentes aos procedimentos licitatórios, contratos, convênios, contratação de pessoal, inclusive pbrigações previdenciárias, adiantamentos e diárias; Revisar os balancetes mensais e prestação de contas anuais com vistas a remessa ao Tribunal de Contas do Estado; Apreciar o relatório resumido da execução orçamentária, bem como o relatório da pestão fiscal, assinando-os; Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos <mark>d</mark>φ Legislativo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, conforme o caso, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

GOTRIGUAÇU

Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelo Legislativo Municipal; Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pelo Legislativo; Representar ao TCE-MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração; apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Assessorar e representar a Câmara Municipal quando ela for autora, ré, assistente ou oponente, em qualquer foro ou instância; estudar assuntos de Direito de ordem geral ou específica, realizando estudos e pesquisas de doutrina e jurisprudência de modo a habilitar o Legislativo a solucionar problemas pertinentes a suas prerrogativas constitucionais e legais; redigir termos de contratos, convênios e outros atos; assessorar juridicamente na elaboração de proposições legislativas; prestar assessoria jurídica ao Presidente, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e à Direção Geral; prolatar parecer prévio em projetos de emenda à Lei Orgânica, projetos de lei, de resolução, pedidos de autorização e demais proposições apresentadas ao Plenário da Câmara; dar parecer jurídico em processos de ordem administrativa; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo.

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

GOIRIGUAÇU

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES

DE CONFIANÇA

CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Elaborar, orientar, executar e controlar as atividades relacionadas à nomeação, movimentação, treinamento e desenvolvimento de pessoal; protocolizar, registrar, autuar, distribuir e dar andamento a processos e documentos; planejar, coordenar, orientar e fiscalizar os serviços de microfilmagem e digitalização de documentos e controle de arquivo; confeccionar, registrar, controlar prazos, expedir, publicar todos os atos oficiais do Legislativo, colecionando-os; planejar, coordenar, orientar e executar a <mark>in</mark>formatização dos diversos sistemas dos setores do Legislativo; planejar, supervisionar e controlar o preparo de licitação, os processos licitatórios (Comissão de Licitação e Pregoeiros) e as compras diretas; coordenar, supervisionar e controlar a execução orçamentária, o planejamento financeiro e orçamentário, bem como as <mark>at</mark>ividades de contabilidade, de tesouraria, de folha de pagamento, de contas a pagar e controle interno; promover atividades relacionadas ao preparo de licitações e às <mark>c</mark>¢mpras diretas de materiais, obras e serviços; armazenar e distribuir materiais <mark>ut</mark>ilizados na Câmara; receber, catalogar e dar número de patrimônio a bens móveis de uso prolongado, bem como zelar e conservar o patrimônio mobiliário; assessorar, os trabalhos da Mesa, durante a realização de Sessões Ordinárias ou Extraordinárias, bem como os das Comissões Permanentes, Comissões Parlamentares de Inquérito e Comissões Especiais de Vereadores(as); observar e cumprir as normas de higiene e

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

GOTRIGUAÇU

segurança do trabalho; ; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo.

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Assessorar o Presidente do Poder Legislativo, estudar assuntos de Direito de ordem geral ou específica, realizar estudos e pesquisas de doutrina e jurisprudência de modo a subsidiar o gestor do legislativo na tomada de decisões de forma a solucionar problemas pertinentes a suas prerrogativas constitucionais e legais; redigir termos de contratos, convênios e outros atos; assessorar juridicamente na elaboração de proposições legislativas; prestar assessoria jurídica ao Presidente, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e à Direção Geral; prolatar parecer prévio em projetos de emenda à Lei Orgânica, projetos de lei, de resolução, pedidos de autorização e demais proposições apresentadas ao Plenário da Câmara; dar parecer jurídico em processos de ordem administrativa; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo.

ANEXO V TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

	Cargo	Valor em R\$.
D	iretor Departamento Administrativo	1.900,00
A:	ssessor Técnico da Presidência do Legislativo	2.750,00

CNPJ nº 37.465.309/0001-67



ANEXO VI TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,20
01. 1,00 - 00 anos	608,09	668,90	729,71
02. 1,04 - 03 anos	632,41	695,65	758,90
03. 1,08 - 06 anos	656,74	722,41	788,08
04. 1,13 - 09 anos	687,14	755,86	824,57
05. 1,19 - 12 anos	723,63	795,99	868,35
06. 1,25 - 15 anos	760,11	836,12	912,14
07. 1,32 - 18 anos	802,68	882,95	963,21
08. 1,41 - 21 anos	857,41	943,15	1.028,89
09. 1,50 - 24 anos	912,14	1.003,35	1.094,56
10. 1,53 - 27 anos	930,38	1.023,42	1.116,45
11. 1,56 - 30 anos	948,62	1.043,48	1.138,34
12. 1,59 - 33 anos	966,86	1.063,55	1.160,24

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,20
01. 1,00 - 00 anos	512,59	563,85	615,11

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

GOTTA GUAÇU

02. 1,04 - 03 anos	533,09	586,40	639,71
03. 1,08 - 06 anos	553,60	608,96	664,32
04. 1,13 - 09 anos	579,23	637,15	695,07
05. 1,19 - 12 anos	609,98	670,98	731,98
06. 1,25 - 15 anos	640,74	704,81	768,89
07. 1,32 - 18 anos	676,62	744,28	811,94
08. 1,41 - 21 anos	722,75	795,03	867,30
09. 1,50 - 24 anos	768,89	845,77	922,66
10. 1,53 - 27 anos	784,26	862,69	941,12
11. 1,56 - 30 anos	799,64	879,60	959,57
12. 1,59 - 33 anos	815,02	896,52	978,02
1			

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,20
01. 1,00 - 00 anos	512,59	563,85	615,11
02. 1,04 - 03 anos	533,09	586,40	639,71
03. 1,08 - 06 anos	553,60	608,96	664,32
04. 1,13 - 09 anos	579,23	637,15	695,07
05. 1,19 - 12 anos	609,98	670,98	731,98
06. 1,25 - 15 anos	640,74	704,81	768,89
07. 1,32 - 18 anos	676,62	744,28	811,94
08. 1,41 - 21 anos	722,75	795,03	867,30
09. 1,50 - 24 anos	768,89	845,77	922,66
10. 1,53 - 27 anos	784,26	862,69	941,12
11. 1,56 - 30 anos	799,64	879,60	959,57
12. 1,59 - 33 anos	815,02	896,52	978,02

 $\frac{CNPJ\ n^{\circ}\ 37.465.309/0001\text{-}67}{Avenida\ 20\ de\ dezembro,\ 22-Centro-CEP\ 78.330\text{-}000} - Cotriguaçu\ -\ Mato\ Grosso$

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

GOTTI GUAÇU

Cargo: CONTROLADOR INTERNO e CONTADOR

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,20
01. 1,00 - 00 anos	2.000,00	2.200,00	2.400,00
02. 1,04 - 03 anos	2.080,00	2.288,00	2.496,00
03. 1,08 - 06 anos	2.160,00	2.376,00	2.592,00
04. 1,13 - 09 anos	2.260,00	2.486,00	2.712,00
05. 1,19 - 12 anos	2.380,00	2.618,00	2.856,00
06. 1,25 - 15 anos	2.500,00	2.750,00	3.000,00
07. 1,32 - 18 anos	2.640,00	2.904,00	3.168,00
08. 1,41 - 21 anos	2.820,00	3.102,00	3.384,00

Cargo: ASSESSOR JURÍDICO - 20 HORAS

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,20
01. 1,00 - 00 anos	3.000,00	3.300,00	3.600,00
02. 1,04 - 03 anos	3.120,00	3.432,00	3.744,00
03. 1,08 - 06 anos	3.240,00	3.564,00	3.888,00
04. 1,13 - 09 anos	3.390,00	3.729,00	4.068,00
05. 1,19 - 12 anos	3.570,00	3.927,00	4.284,00
06. 1,25 - 15 anos	3.750,00	4.125,00	4.500,00
07. 1,32 - 18 anos	3.960,00	4.356,00	4.752,00
08. 1,41 - 21 anos	4.230,00	4.653,00	5.076,00